



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9988, DE 17 DE JUNHO DE 2002.

Exonera servidores ocupantes do cargo de Agente Penitenciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Ficam exonerados, a contar de 31 de maio de 2002, os servidores ocupantes do cargo de Agente Penitenciário, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de JUNHO de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

JOSÉ BATISTA DA SILVA

Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Assessoria Jurídica

PROCURADORIA GERAL DE RONDÔNIA

PROCURADOR GERAL DE RONDÔNIA

PROCURADOR GERAL DE RONDÔNIA

JOSE DE ARAUJO
GOVERNADOR

JOSE BATISTATA
GOVERNADOR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRICULA
FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	3000037889
MAXILINO MAIA MOTA	3000037939
ROBERT FREIRE BIAJO	3000037896